



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de junho de 2025

DECRETO Nº 20, de 02 de junho de 2025.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997 e alterações consignadas pela Lei nº 315/2016, conjuntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Barra de Santana, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º. Os eixos abordados na 7ª Conferência Municipal de Assistência Social serão:

- I. EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- II. EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- III. EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- IV. EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.
- V. EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º. A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, no Ginásio Municipal Governador Ronaldo Cunha Lima, em Barra de Santana/PB, no dia 17 de junho de 2025, das 7h30 às 15h.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal dos Assistência Social e coordenada por representante que vier a ser eleito(a) pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, o(a) Presidente da Conferência será substituído(a) pelo(a) titular da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 7º. A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 8º. As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 186, de 25 de junho de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), pelo art. 128 e seguintes da Lei Municipal nº. 025/1997, bem como demais legislações pertinentes, inclusive os Decretos de nº. 09/2021 e de nº. 18/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB a seguir elencados o gozo de **Licença Especial (Prêmio)**, para usufruto conforme cada caso.

I – Para usufruto entre 01/07/2025 e 31/12/2025:

- a) ADJANI PORCINO DOS SANTOS – Lotação: SEMEC
- b) ENÓI DA CRUZ BEZERRA – Lotação: SEMEC
- c) GILVÂNIA DE LUNA SILVA – Lotação: SMS
- d) JOCELIO GONÇALVES DA COSTA – Lotação: SEMEC
- e) SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Lotação: SEMEC
- f) VALDEMAR HENRIQUE DE ANDRADE – Lotação: SEMEC
- g) VERA LÚCIA DA SILVA BARBOSA – Lotação: SEMEC

II – Para usufruto entre 01/01/2026 a 30/06/2021:

- a) DÉBORA CHARMENE COSTA CAMPOS – Lotação: SMS
- b) ELIANE NOBERTO DA SILVA PEREIRA – Lotação: SEMEC
- c) JONILDO GOMES DA SILVA – Lotação: SEMEC
- d) JOSÉ EDILSON BARBOSA – Lotação: SEMEC
- e) JOSÉ RODRIGO ANDRADE SILVA – Lotação: SEMEC
- f) JOSÉ SEVERINO DE OLIVEIRA – Lotação: SEMEC
- g) JOSEVALDO PEREIRA DA SILVA – Lotação: SEMEC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo sido cumprido o prazo de contestação antes de sua promulgação, sem apresentação de recursos/contestações à seleção entre os requerimentos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO à servidora **MARIVALDA MARIA DA SILVA**, identificada pela matrícula funcional 300.659-9, por um período de 06 (seis) meses, estendendo-se de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, em razão de proximidade de sua aposentadoria compulsória (75 anos), nos termos do art. 128 de Lei Municipal nº. 25, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º. A servidora fica ciente da exclusão de pagamentos de vantagens atreladas ao efetivo exercício das funções durante o período de gozo do licenciamento, bem como no importe do afastamento para gozo de férias vindendas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto N.º 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de junho de 2025

PORTARIA N.º 188/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1.º. **CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA TRATO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor **STÊNIO BARBOSA LEAL**, Vigilante, vinculado à matrícula funcional n.º 505.602-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2025 e vigendo até 18 de setembro de 2025.

Art. 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 189/2025, de 30 de junho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a apuração inserta no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 01/2025, realizado pela Secretaria de Administração – SEMAD sob autorização do Gabinete do Prefeito, que concluiu pela impossibilidade de acumulação com aposentadoria (CEF, art. 37) e vacância do cargo ocupado,

RESOLVE:

Art. 1.º. **EXONERAR** a servidora da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB a seguir elencada, identificando sua matrícula, cargo e lotação:

- MARIA ELIZETE BEZERRA LIMA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 505.583-7, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2025.

CLEOCÉLIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO SERRINHA, NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB.** Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;

www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 13 de Junho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00027/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **08:30 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n.º 11.462/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 13 de Junho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DOS PREDIOS PUBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **10:30 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n.º 11.462/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 13 de Junho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00030/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **10:30 HORAS DO DIA 03 DE JULHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n.º 11.462/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 13 de Junho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** – Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00032/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: **09:30 HORAS DO DIA 02 DE JULHO DE 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal n.º 11.462/23; Instrução Normativa n.º 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de junho de 2025

alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 13 de Junho de 2025 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 037/2025

Aos 05 dias do mês de Junho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2025 que objetiva o registro de preços para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO POR REPRODUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA** - CNPJ nº 01.612.535/0001-86. **CLINICA RADIOLOGICA DR WAMDERLEY**. 08.716.557/0001-35. Item(s): 6 - 7 - 8 - 16 - 50 - 89 - 98. Valor: R\$ 25.250,00 - **GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI**. CNPJ: 23.871.427/0001-60. Item(s): 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124. Valor: R\$ 244.892,65. Barra de Santana - PB, 05 de Junho de 2025 - **CLEOCELIO NAZARENO BARRETO** - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO POR REPRODUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 000309 4490.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03701/2025 - 05.06.25 - **CLINICA RADIOLOGICA DR WAMDERLEY - R\$ 25.250,00**; CT Nº 03702/2025 - 05.06.25 - **GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 244.892,65**.

Decreto SEFIN
nº 0034/2025

Em, 4 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 17.000,00 (Dezesseete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
0000358 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Total da Ação 15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000557 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Total da Ação 2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
	Total de Suplementações 17.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesseete Mil Reais), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
0000349 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	Total da Ação 15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 15.000,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000614 3390.48 99	15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	Total da Ação 2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
	Total de Anulações 17.000,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0035/2025

Em, 5 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS
0000569 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Total da Ação 7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 7.000,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000557 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Total da Ação 2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
	Total de Suplementações 9.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS
0000560 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	Total da Ação 7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 7.000,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000225 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000614 3390.48 99	15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	Total da Ação 1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 2.000,00
	Total de Anulações 9.000,00

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de junho de 2025

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 9.000,00

Decreto SEFIN
nº 0037/2025

Em, 10 de Junho de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Decreto SEFIN
nº 0036/2025

Em, 6 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 16.782,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000125 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.981,00	
Total da Ação		3.981,00	
Total da Unidade Orçamentária		3.981,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000569 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.801,00	
Total da Ação		2.801,00	
Total da Unidade Orçamentária		2.801,00	
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000924 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
0000927 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
Total da Ação		10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00	
Total de Suplementações		16.782,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 16.782,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
<i>Departamento de Contribuintes</i>			
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0000114 3190.04 99	15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.801,00	
0000119 3190.92 99	15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.981,00	
Total da Ação		6.782,00	
Total da Unidade Orçamentária		6.782,00	
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000920 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	
Total da Ação		10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00	
Total de Anulações		16.782,00	
Total de Outras Fontes		0,00	
Total Geral de Fontes		16.782,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 51.519,95 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000186 3390.93 99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.026,00	
Total da Ação		39.026,00	
Total da Unidade Orçamentária		39.026,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000365 4490.52 99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	493,95	
Total da Ação		493,95	
Total da Unidade Orçamentária		493,95	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
Total da Ação		10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000557 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
Total da Ação		2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		2.000,00	
Total de Suplementações		51.519,95	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 51.519,95 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação			
12 368 1002 2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000171 3190.04 99	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	
0000172 3190.11 99	15001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.026,00	
Total da Ação		39.026,00	
Total da Unidade Orçamentária		39.026,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000350 3190.16 99	16000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	493,95	
Total da Ação		493,95	
Total da Unidade Orçamentária		493,95	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000063 3190.16 99	15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
0000069 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
Total da Ação		10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		10.000,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000629 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
Total da Ação		2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		2.000,00	
Total de Anulações		51.519,95	
Total de Outras Fontes		0,00	
Total Geral de Fontes		51.519,95	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de junho de 2025

Decreto SEFIN
nº 0038/2025

Em, 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica
0001039 3390.36 9	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 5.100,00
	Total da Ação 5.100,00
	Total da Unidade Orçamentária 5.100,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000556 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 10.000,00
	Total da Ação 10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
	Total de Suplementações 15.100,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais), como segue:

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2050	Gestão Administrativa do FMAS
0000560 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 10.000,00
	Total da Ação 10.000,00
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica
0001025 3190.11 9	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 5.100,00
	Total da Ação 5.100,00
	Total da Unidade Orçamentária 15.100,00
	Total de Anulações 15.100,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 15.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0039/2025

Em, 12 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 23.556,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0001116 3390.39 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 22.556,00
	Total da Ação 22.556,00
	Total da Unidade Orçamentária 22.556,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000557 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.000,00
	Total da Ação 1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
	Total de Suplementações 23.556,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 23.556,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0000907 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO - 22.556,00
	Total da Ação 22.556,00
	Total da Unidade Orçamentária 22.556,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000556 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 1.000,00
	Total da Ação 1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 1.000,00
	Total de Anulações 23.556,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 23.556,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCÉLIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN
nº 0040/2025

Em, 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 198.935,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000045 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 2.030,00
	Total da Ação 2.030,00
	Total da Unidade Orçamentária 2.030,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000110 3190.13 99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 99.609,00
	Total da Ação 99.609,00
12 361 1002 2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0001050 3390.39 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 95.073,00
	Total da Ação 95.073,00
	Total da Unidade Orçamentária 194.682,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica
0000576 3190.13 99	16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 730,00
	Total da Ação 730,00
	Total da Unidade Orçamentária 730,00
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000923 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL - 1.260,00
	Total da Ação 1.260,00
	Total da Unidade Orçamentária 1.260,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2106	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000284 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 233,00
	Total da Ação 233,00
	Total da Unidade Orçamentária 233,00
	Total de Suplementações 198.935,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 198.935,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração	
04 122 2001 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000044 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2.030,00
	Total da Ação 2.030,00
	Total da Unidade Orçamentária 2.030,00
02.040 Secretaria Municipal de Educação	
12 361 1002 2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000107 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 148.756,00
0000795 3190.13 99	15411070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 15.000,00
0000111 3190.13 99	15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 30.926,00
	Total da Ação 194.682,00
	Total da Unidade Orçamentária 194.682,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1003 2051	Bloco da Proteção Social Básica
0000583 3390.92 99	16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 730,00
	Total da Ação 730,00
	Total da Unidade Orçamentária 730,00
02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial	
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000920 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 1.260,00
	Total da Ação 1.260,00
	Total da Unidade Orçamentária 1.260,00
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social	
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
0000631 3190.16 99	15001000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 233,00
	Total da Ação 233,00
	Total da Unidade Orçamentária 233,00
	Total de Anulações 198.935,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 198.935,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de junho de 2025

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

Decreto SEFIN nº
0041/2025

Em, 26 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 106.908,00 (Cento e Seis Mil e Novecentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12	361	1002	2014	02.040	Secretaria Municipal de Educação				
					Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL				
0000159	3390.30	99	15520000		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		
					Total da Ação		15.000,00		
					Total da Unidade Orçamentária		15.000,00		
10	303	1001	2036	02.060	Fundo Municipal de Saúde				
					Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica				
0000396	3390.30	99	16000000		MATERIAL DE CONSUMO		79.597,00		
					Total da Ação		79.597,00		
					Total da Unidade Orçamentária		79.597,00		
08	244	1003	2051	02.100	Fundo Municipal de Assistência Social				
					Bloco da Proteção Social Básica				
0000630	3390.30	99	16610000		MATERIAL DE CONSUMO		2.288,00		
					Total da Ação		2.288,00		
					Total da Unidade Orçamentária		2.288,00		
28	846	0001	0001	02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência				
					Pagamentos de Ações Judiciais				
0000051	3390.91	99	15001000		SENTENÇAS JUDICIAIS		6.272,00		
					Total da Ação		6.272,00		
04	123	2001	2100		Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência				
0000068	3390.35	99	15001000		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.751,00		
					Total da Ação		3.751,00		
					Total da Unidade Orçamentária		10.023,00		
					Total de Suplementações		106.908,00		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

106.908,00	(Cento e Seis Mil e Novecentos e Oito Reais), como segue:								
12	365	1002	2017	02.040	Secretaria Municipal de Educação				
					Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE				
0000191	3390.30	99	15520000		MATERIAL DE CONSUMO		7.500,00		
					Total da Ação		7.500,00		
12	365	1002	2023		Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA				
0000236	3390.30	99	15520000		MATERIAL DE CONSUMO		7.500,00		
					Total da Ação		7.500,00		
					Total da Unidade Orçamentária		15.000,00		
10	301	1001	2033	02.060	Fundo Municipal de Saúde				
					Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
0000329	3190.11	99	16000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00		
0000340	3390.36	99	16000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.597,00		
0000341	3390.39	99	16000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00		
0000344	3390.92	99	16000000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000,00		
					Total da Ação		59.597,00		
					Total da Unidade Orçamentária		59.597,00		
08	244	1003	2051	02.100	Fundo Municipal de Assistência Social				
					Bloco da Proteção Social Básica				
0000575	3190.11	99	16600000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
0000580	3390.30	99	16600000		MATERIAL DE CONSUMO		2.288,00		
					Total da Ação		22.288,00		
					Total da Unidade Orçamentária		22.288,00		
04	123	2001	2100	02.180	Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência				
					Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência				
0000061	3190.11	99	15001000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.751,00		
0000071	3390.40	99	15001000		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		4.000,00		
0000072	3390.47	99	15001000		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.272,00		
					Total da Ação		10.023,00		
					Total da Unidade Orçamentária		10.023,00		
					Total de Anulações		106.908,00		
					Total de Outras Fontes		0,00		
					Total Geral de Fontes		106.908,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Decreto
SEFIN nº
0042/2025

Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 154.085,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

12	361	1002	2010	02.040	Secretaria Municipal de Educação				
					Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%				
0001048	3390.30	99	15431030		MATERIAL DE CONSUMO		1.835,00		
0000124	3390.36	99	15401030		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.581,00		
					Total da Ação		5.416,00		
12	368	1002	2016		Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE				
0000186	3390.93	99	15001001		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000,00		
					Total da Ação		3.000,00		
					Total da Unidade Orçamentária		8.416,00		
10	302	1001	2034	02.060	Fundo Municipal de Saúde				
					Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				
0000358	3390.39	99	16000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.240,00		
					Total da Ação		6.240,00		
10	304	1001	2035		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
0000367	3190.04	99	16000000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.835,00		
0000368	3190.11	99	15001002		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.926,00		
0000369	3190.11	99	16000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.558,00		
					Total da Ação		43.319,00		
10	302	1001	2038		Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios				
0000421	3190.11	99	15001002		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00		
					Total da Ação		60.000,00		
					Total da Unidade Orçamentária		109.559,00		
08	244	1003	2051	02.100	Fundo Municipal de Assistência Social				
					Bloco da Proteção Social Básica				
0000574	3190.04	99	16600000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.098,00		
					Total da Ação		4.098,00		
08	244	1003	2052		Bloco da Proteção Social Especial - PSE				
0001062	3190.04	99	15001000		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.984,00		
0001063	3190.11	99	15001000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
					Total da Ação		11.984,00		
					Total da Unidade Orçamentária		16.082,00		
04	122	2001	2101	02.190	Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial				
					Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial				
0000921	3190.11	99	15001000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.028,00		
					Total da Ação		10.028,00		
					Total da Unidade Orçamentária		10.028,00		
08	244	1003	2106	02.202	Secretaria Municipal de Assistência Social				
					Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
0000263	3190.11	99	15001000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
					Total da Ação		10.000,00		
					Total da Unidade Orçamentária		10.000,00		
					Total de Suplementações		154.085,00		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 154.085,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

12	361	1002	2010	02.040	Secretaria Municipal de Educação				
					Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%				
0000119	3190.92	99	15401030		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.581,00		
0001049	3390.36	99	15431030		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.835,00		
					Total da Ação		5.416,00		
12	368	1002	2016		Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE				
0000171	3190.04	99	15001001		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000,00		
					Total da Ação		3.000,00		
					Total da Unidade Orçamentária		8.416,00		

02.060 Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Jornal Oficial do Município

Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXIX - Edição Ordinária

Atos do Poder Executivo - edição de 01 a 30 de junho de 2025

10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000348	3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.558,00	
0000354	3390.32 99 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.240,00	
0000359	3390.40 99 16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.835,00	
	Total da Ação	32.633,00	
10 304 1001 2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000366	3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	
0000370	3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	
0000384	3390.47 99 15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	
0000388	3390.93 99 15001002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126,00	
0000390	4490.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
	Total da Ação	6.926,00	
10 301 1001 2037	Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000402	3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
0000418	4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
	Total da Ação	40.000,00	
10 302 1001 2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios		
0000422	3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
0000428	3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
	Total da Ação	30.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	109.559,00	
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 1003 2051	Bloco de Proteção Social Básica		
0001025	3190.11 9 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	
0001042	3390.39 9 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
0000583	3390.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.098,00	
0000585	4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
	Total da Ação	8.098,00	

08 244 1003 2052	Bloco de Proteção Social Especial - PSE		
0001068	3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
0001070	4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	
	Total da Ação	2.600,00	
08 244 1003 2053	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF		
0001074	3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
0001076	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.384,00	
0001080	4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	Total da Ação	5.384,00	
	Total da Unidade Orçamentária	16.082,00	

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial			
04 122 2001 2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000920	3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.028,00	
0000922	3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
0000928	3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00	
0000933	4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	
	Total da Ação	10.028,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.028,00	

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social			
08 243 1003 2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000629	3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
0000645	3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
0001072	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
0000647	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	
0000662	4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	Total da Ação	5.500,00	

Departamento de Comunicação			
08 244 1003 2108	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social		
0000663	3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00	
0000664	3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	
0000666	3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
0000667	3390.33 99 15001000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
0000668	3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
	Total da Ação	4.500,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
	Total de Anulações	154.085,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	154.085,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLECELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito

EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SECGOV

Clecelio Nazareno Barreto
Prefeito Constitucional

Admilson Almeida da Silva Júnior
Vice-Prefeito Constitucional

Vadeilson José Bezerra da Costa
Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

Redação e Revisão de Conteúdo

Mirian Barbosa Lira de Alexandre
Felipe Almeida de Andrade
Alcione de Fátima Barreto Bezerra

Layout e Diagramação

Adriann Monteiro Pereira

www.barradesantana.pb.gov.br
E-mail: bsantana.prefeitura@gmail.com
Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543